

**DECRETO N° 1.215, DE 21 DE MARÇO DE 2.022.**

*Reajusta valores da Gratificação por Verificação de Óbito Domiciliar - GVO, devida aos servidores Médicos na prestação de serviços fora das Unidades de Atendimento da Rede Pública Municipal de Saúde.*

O Prefeito do Município de Itapagipe, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 232 de 05 de fevereiro de 2.018,

CONSIDERANDO a variação positiva do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), apurada no período de 12 (doze) meses anteriores ao Mês de Março de 2.022,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam reajustados os valores da Gratificação por Verificação de Óbito Domiciliar - GVO, devida aos servidores Médicos na prestação de serviços fora das Unidades de Atendimento da Rede Pública Municipal de Saúde, passando a vigorar na seguinte forma:

I - Gratificação por Verificação de Óbito Domiciliar - GVO: R\$ 238,45 (duzentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de 01 de abril de 2022.

Itapagipe, 21 de março de 2.022.

**Ricardo Garcia da Silva  
Prefeito**